

61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64123.005973/2026-79

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente para o Hotel de Trânsito do C Fron Juruá /61º BIS, através do processo de dispensa de licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito	THIAGO JUNQUEIRA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23,§ 1, inciso I e II, da Lei nº 14.133 /2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa nº 65 de 7 de Julho de 2021; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 5º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

COMPRAS.GOV.BR- Sistema de Pesquisa de Preços

Assim, tendo por referência a mediana do sistema de pesquisa de preços, as especificidades do objeto foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início para a entrega do objeto do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho.

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

A administração não emitirá qualquer solicitação dos materiais sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

A contratada, após a solicitação do objeto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar os materiais no Almoxarifado do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no art. 40, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das necessidades da Administração, considerando as condições atuais das instalações do Hotel de Trânsito desta Organização Militar, bem como a necessidade de modernização e melhoria da infraestrutura disponibilizada aos militares, servidores e demais usuários em trânsito.

Os quantitativos foram definidos com base na demanda identificada para a adequada substituição e complementação dos bens permanentes existentes, visando proporcionar melhores condições de hospedagem, conforto, funcionalidade e conservação das instalações.

A estimativa de aquisição foi estabelecida a partir da análise das necessidades atuais da unidade, observando-se critérios de economicidade, eficiência e interesse público, de forma a assegurar que os bens a serem adquiridos atendam adequadamente às finalidades institucionais do Hotel de Trânsito.

Os quantitativos previstos correspondem ao estritamente necessário para o atendimento da demanda identificada, não havendo previsão de formação de estoque ou aquisição de bens excedentes às necessidades da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.679,83

Valor (R\$): R\$ 15.679,83 (Quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada no COMPRAS.GOV.BR- Sistema de Pesquisa de Preços, observando os valores praticados no mercado para os itens a serem adquiridos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no art. 40, V letra b) da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, será realizada dispensa de licitação e o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Não é o caso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS, almeja com a aquisição do produto, em termos de economicidade na contratação dos objetos pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

a. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; e

b. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios.

13. Providências a serem Adotadas

- Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Não é o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO JUNQUEIRA DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 21:04:14.